

PRONTU MAIS TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME nº 59.073.831/0001-36 - NIRE 35300656148 ("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada em 20 de agosto de 2025, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1827, 5ª andar, conjunto 51, Jardim Paulista, CEP 01419-909. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia pelas assinaturas lançadas no Livro de Registros de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Fabio Ferreira Melo. Secretária: Cintia Schoeninger. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento de capital social da Companhia; **(ii)** a eleição do Presidente e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para exercerem mandato de 2 (dois) anos a contar desta data; e **(iii)** a aprovação do novo Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas o quanto segue: 5.1. O aumento de capital social da Companhia, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a emissão de 400.000 (quatrocentos mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo que o capital social da Companhia passará de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e sete reais). O preço unitário de emissão de cada nova ação ordinária é de R\$1,00 (um real), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A. Dessa forma, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 400.000 (quatrocentos mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**" 5.1.1. As ações emitidas em decorrência do aumento do capital social ora aprovado são, neste ato, integralmente subscritas de acordo com as condições constantes nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo II** à presente ata; 5.2 A eleição do presidente do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, com término em 20 de agosto de 2026, conforme abaixo: i) o Sr. **Paulo Cezar Gonçalves**, solteiro, brasileiro, médico, CPF/ME nº 356.838.800-68, RG nº 10.218.328-27, domiciliado na Rua Vitor Meireles, 79, apartamento 901, CEP 90430-160 - Porto Alegre - RS. 5.3. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, com término em 20 de agosto de 2027, quais sejam: i) o Sr. **Eder Balliari**, casado, brasileiro, médico, CPF/ME nº 997.252.318-72, RG nº 10121090 SSP/SP, domiciliado na Rua Braz Ramos, 300 - Jardim Colina Verde - Tatuí - SP - 18272-270; ii) o Sr. **Maurício Jacó Cerri**, casado, brasileiro, analista de sistemas, CPF/ME nº 270.244.528-46, RG nº 32573384-3 SSP/SP, domiciliado na Rua Orville Derby, 277 - 131 - Mooca - São Paulo - SP, 03112-030; iii) o Sr. **André Luz Guedes**, casado, brasileiro, médico, CPF/ME nº 601.299.309-97, RG nº 20R 2.002.213, domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, apartamento 601, bairro Aeroporto, Tubarão - SC, 88703-560; iv) o Sr. **Carlos Jeske**, casado, brasileiro, administrador, CPF/ME nº 410.498.610-00, RG nº 80.300.506-97, domiciliado na Av. Plínio Brasil Milano, 1310 -1502 B, bairro Higienópolis, Porto Alegre - RS, 9052-000; v) o Sr. **Edson Gonçalves Rodrigues**, casado, brasileiro, administrador, CPF/ME nº 214.853.528-51, RG nº 30.329.144-8 SSP/SP, domiciliado na Rua Helena, 151 - apto 82 - torre 1, São Paulo - SP, 04552-050; vi) o Sr. **Israel Luiz Borges de Oliveira**, casado, brasileiro, Gerente de Planejamento e Controladoria, CPF/ME nº 060.813.789-85, RG nº 4.862.537, domiciliado na Rua Professor Humberto Rohden, 49, apartamento 502 - Joinville - SC, 89.219-330; vii) o Sr. **Paulo Cezar Gonçalves**, solteiro, brasileiro, médico, CPF/ME nº 356.838.800-68, RG nº 10.218.328-27, domiciliado na Rua Vitor Meireles, 79, apartamento 901, Porto Alegre - RS, 90430-160; viii) o Sr. **Ricardo Galinari Bertolucci**, casado, brasileiro, engenheiro, CPF/ME nº 246.157.478-29, RG nº 15.713.494-5, domiciliado na Rua Luiz José Mesquita, 303, Terras de Piracicaba 3, Piracicaba - SP, 13403-855; ix) o Sr. **Newton Nunes de Lima Filho**, brasileiro, casado, médico, CPF/ME nº 616.327.323-00, com endereço na R. Des. Manoel Castelo Branco, nº 1400, apartamento 101, Joquei Clube, na cidade de Teresina, no Estado de Piauí, CEP: 64049-270; x) o Sr. **Wanderley Silva**, casado, brasileiro, médico, CPF/ME nº 614.256.056-72, RG nº M3474831 SESP/MG, domiciliado na Rua dos Colibris, 81, Alphaville residencial Andorinhas, Pinhais - PR, 83327-150; xi) o Sr. **Araldo Passafini Neto**, casado, brasileiro, médico, CPF/ME nº 027.132.348-59, RG nº 8.310.925-0 SSP/SP, domiciliado na Rua Joaquim de Arruda Sontag, nº 602, Zuleika Jabour, Salto - SP, 13329-234; xii) o Sr. **Iverson Teixeira Lourenço**, casado, brasileiro, administrador de empresa, CPF/ME nº 369.296.918-01, RG nº 35.536.826-2 SSP/SP, domiciliado na Rua Falchi Gianini, 131, Vila Prudente, São Paulo - SP, 03136-040. 5.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A. **(Anexo III)**; 5.3.2. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencherem os requisitos legais para integrarem o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada; (ii) atenderem ao requisito de reputação libada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocuparem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e 5.3.3. Declaram, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alterem as condições de desimpedimento. 5.4. O novo Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo I** da presente ata, que passa a vigorar, desde já, com a redação lá constante. Os acionistas expressamente autorizam a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, àquelas relacionadas à anotação das novas ações ora emitidas nos livros da Companhia e proceder com os registros perante os órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente. **Acionistas:** Unimed Do Brasil, Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos Drs. Danúbio Antônio de Oliveira e Márcio Pizzato; Unimed Participações S.A., representada pelos Drs. Eduardo Ernesto Chinaglia e Newton Nunes de Lima Filho; FESPPART - Participações S.A., representada pelos Drs. Arnaldo Passafini Neto e Ajax Rabelo Machado, Cooperativa Unimed Central de Cooperativas Unimed do Rio Grande do Sul Ltda. representada pelos Dr. Jorge Guilherme Robinson e Paulo Cezar Gonçalves, FESC Tecnologia Ltda. representada pelos Drs. Sergio Malburg Filho e Luiz Antônio Cezka, EMEDBR Tecnologia Ltda. representada pelo Dr. Wanderley Silva e Ricardo Brustolin. São Paulo, 20 de agosto de 2025. Fabio Ferreira Melo - Presidente. Cintia Schoeninger - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>